



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 285, DE 4 DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 286, DE 4 DE JUNHO DE 2020.
- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº 287, DE 4 DE MAIO DE 2020.
- PORTARIA Nº 253 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA Nº 254 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA Nº 282 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA Nº 283 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
PORTARIA Nº 284 DE 1º DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 288, DE 4 DE MAIO DE 2020.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIAMENTO Nº: 061/2020.
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 285, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Exonera a pedido o SR. ALEX PINHEIRO CALHEIRA, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado a pedido, o SR. ALEX PINHEIRO CALHEIRA**, portador da cédula de identidade 07540858-99, SSP/Ba e CPF nº 896.935.905-20, do cargo comissionado de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 4 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 286, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Designa o SRº. **ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, interinamente para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 71, IX e Art. 91, II, a),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia O SRº. **ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA**, interinamente para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos, não decorrerá o nomeado o direito de cumulação de remunerações, receberá assim os vencimentos apenas referente ao cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 4 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 287, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ARNOBIO FERREIRA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ARNOBIO FERREIRA SANTOS**, admitido em 29/12/2009, CPF nº 936.004.915-68, RG nº 0864922175 – SSP/BA, CTPS nº 9238839, Série nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de **MOTORISTA**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 4 de maio de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 253 DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Jéssica Silva de Assis**, matrícula funcional nº 1355, portadora da Cédula de Identidade RG 11404315-95 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 031.609.935-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 108/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

Art. 2º - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 254 DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Geisa Souza Santana**, matrícula funcional nº 1399, portadora da Cédula de Identidade RG 12856933-61 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 032.071.955-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 072/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

Art. 2º - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 282 DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Carla Carvalho Pereira Assunção**, matrícula funcional nº 1499, portadora da Cédula de Identidade RG 05.825.065-49 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 902.925.885-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 111/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

Art. 2º - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 283 DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Manoela Brandão dos Reis**, matrícula funcional nº 477, portadora da Cédula de Identidade RG 08.120.731-00 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 923.354.545-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 110/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

Art. 2º - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 284 DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Maria de Fátima Silva Gonçalves**, matrícula funcional nº 710, portadora da Cédula de Identidade RG 03.397.609-13 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 424.770.265-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 099/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

Art. 2º - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 288, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ADELSON SANTOS DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ADELSON SANTOS DE OLIVEIRA**, admitido em 05/05/1999, CPF nº 388.490.385-34, RG nº 317033212 – SSP/BA, CTPS nº 9238839, Série nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de **MOTORISTA**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 4 de maio de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 016/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para confecção de máscaras de proteção individual, bem como álcool em gel 70%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 4º e incisos, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 26, I, II e III da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS – ME, CNPJ: 10.251.282/0001-53, estabelecido na Avenida Ilton Lopes Leal, nº 44, Cep: 45.580-000; Centro, Ibirataia/BA.

Ibirataia – BA, 01 de junho 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIAMENTO N°: 061/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 049/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELL.
CNPJ N°: 31.742.121/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.288,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

ASSINATURA: 01/06/2020.

VIGÊNCIA: 31/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 – Enfrentamento da emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19).	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 14%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando à instalação e adequação de salas de estabilização, no atendimento clínico aos pacientes positivados com o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Ibirataia/BA.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 4º e incisos, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 26, I, II e III da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, estabelecido na Av. Duque de Caxias, 257, 01 andar, SI 102, Centro, CEP: 45.600-211, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.742.121/0001-32.

Ibirataia – BA, 01 de junho 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125